



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/2011

Defere o pedido formulado pela servidora **Cristiane Figueiredo de Araújo**, de redistribuição para o TRT da 6ª Região, tendo por reciprocidade um cargo vago.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Senhores Juízes Ormy da Conceição Dias Bentes, Titular da 18ª VT de Manaus, convocada, Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Afonso de Paula Pinheiro Rocha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico nº 046/2011, fls. 11/14, constante nos autos do processo TRT nº MA-124/2011,

**CONSIDERANDO** que a requerente Cristiane Figueiredo de Araújo encontra-se cedida para o TRT da 6ª Região, bem como o interesse do referido Tribunal na redistribuição;

**CONSIDERANDO**, ainda, que este Tribunal já autorizou a abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos e que venham a vagar durante a vigência do certame;

**CONSIDERANDO**, por fim, o ato recente do Supremo Tribunal Federal (Portaria nº 92, de 31.3.2011, publicada no DOU, Seção 2 do dia 5.4.2011), que dispõe sobre redistribuição de servidor;

**RESOLVE**, por maioria de votos, com a divergência dos Exmos. Desembargadores Valdenyra Farias Thomé e Antônio Carlos Marinho Bezerra,

**DEFERIR** o pleito formulado pela servidora **CRISTIANE FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados deste Regional, quanto à sua redistribuição para o TRT da 6ª Região, tendo por reciprocidade um cargo vago equivalente de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados do TRT da 6ª Região para o Quadro de Pessoal do TRT da 11ª Região, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 18 de maio de 2011.

**VALDENYRA FARIAS THOMÉ**  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região